



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

LEI 866/80

E M E N T A: CRIA O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO/DA ALIANÇA E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA: e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Artigo 1º - O Quadro de Pessoal Civil do Poder Legislativo do Município da Aliança, parte permanente, compõe-se dos Cargos Funções, Níveis e Padrões, constantes das tabelas seguintes do Anexo 1.

- I - Cargos de provimento efetivo, os da tabela I;
- II - Cargos de provimento em Comissão, os da Tabela II;
- III - Funções Gratificadas, os da Tabela III.

Artigo 2º - Os vencimentos mensais dos Cargos e Funções são representadas pelos Níveis e Símbolos constantes do Anexo 2

Artigo 3º - Ficam extintos os Cargos e Funções não constantes das Tabelas I, II, III do Anexo 1.

Artigo 4º - Ficam criados, com os vencimentos correspondente, os Cargos e Funções em quantidade, denominação e Padrões constantes da Tabela I, II, III do Anexo 1.

Artigo 5º - Fica estabelecido para todos os Cargos em comissão uma Representação de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).

Artigo 6º - Fica fixado em Cr\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS) o abono Familiar.

Artigo 7º - Por Ato do Presidente do Legislativo Municipal serão remanejados, nos Cargos de Funções estabelecidas nas Tabelas I, II e III, do Anexo 1, os funcionários do Quadro de Pessoal, atingidos pelas modificações desta Lei.

Artigo 8º - As demais vantagens ao funcionalismo, são as constantes das Leis Municipais em vigor que não colidam com esta Lei.



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

Artigo 9º - As despesas decorrente com a execução desta Lei, correrão por conta dos recursos Orçamentários próprios.

Artigo 10º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação / tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Agosto de 1980

ERNANDES JOSÉ DE MELO
PREFEITO



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

A N E X O I T A B E L A I

<u>Nº de Cargos</u>	<u>Série de Classe</u>	<u>Nível</u>
<u>1 - Grupo Ocupacional</u>	<u>Adm.</u>	<u>Legislativo</u>
02 - Escriturário		PL 05
01 - Redator de Atas		PL 05
02 - Datilógrafos		PL 04
01 - Escriturário Auxiliar		PL 03
<hr/>		
<u>2 - Grupo Ocupacional</u>	<u>Serv. Auxiliares</u>	
01 - Contínuo		PL 02
01 - Vigilante		PL 02
02 - Servente		PL 01

A N E X O I T A B E L A II

C A R G O S E M C O M I S S Ã O

<u>Nº de Cargos</u>	<u>Denominação</u>	<u>Símbolo</u>
01 - Secretário Executivo		PL CC-1
01 - Assessor Legislativo		PL CC-2
01 - Assessor Jurídico		PL CC-2
01 - Tesoureiro		PL CC-3
01 - Contabilista		PL CC-3
01 - Oficial de Gab. do Presidente		PL CC-4



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

A N E X O I I

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>NÍVEIS</u>		<u>VENCIMENTOS</u>
PL 05	Cr\$	5.000,00
PL 04	Cr\$	4.500,00
PL 03	Cr\$	4.000,00
PL 02	Cr\$	3.600,00
PL 01	Cr\$	3.200,00

<u>S Í M B O L O</u>		<u>VENCIMENTOS</u>
PL CC-1	Cr\$	10.192,00
PL CC-2	Cr\$	9.944,00
PL CC-3	Cr\$	7.056,00
PL CC-4	Cr\$	5.800,00

F U N Ç Õ E S G R A T I F I C A D A S

<u>S Í M B O L O S</u>		<u>VENCIMENTOS</u>
PL FG-1	Cr\$	900,00
PL FG-2	Cr\$	700,00



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

T A B E L A I I I

FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>Nº de Cargos</u>	<u>Denominação</u>	<u>Símbolos</u>
01 -	Encarregado dos Anais	FG-1
01 -	Encarregado de Expediente	FG-1
01 -	Auxiliar de tesoureiro	FG-2



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

DECRETO Nº 47/80

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 866/80.

RESOLVE:

- Artigo 1º - O Quadro de Pessoal Civil do Poder Legislativo do Município da Aliança, parte permanente, compõe-se dos Cargos Funções, Níveis e Padrões, constantes das tabelas seguintes do Anexo 1.
- I - Cargos de provimento efetivo, os da Tabela I;
 - II - Cargos de provimento em comissão, os da Tabela II;
 - III - Funções Gratificadas, os da Tabela III.
- Artigo 2º - Os vencimentos mensais dos Cargos e Funções são representadas pelos Níveis e Símbolos constantes do Anexo 2.
- Artigo 3º - Ficam extintos os Cargos e Funções não constantes das Tabelas I, II, III do Anexo 1.
- Artigo 4º - Ficam criados, com os vencimentos correspondente, os Cargos e Funções em quantidade, denominação e Padrões constantes da Tabela I, II, III do Anexo 1.
- Artigo 5º - Fica estabelecido para todos os Cargos em comissão uma Representação de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
- Artigo 6º - Fica fixado em Cr\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS) o abono Familiar.
- Artigo 7º - Por Ato do Presidente do Legislativo Municipal serão remanejados, nos Cargos de Funções estabelecidas nas Tabelas I, II, e III do Anexo 1, os funcionários do Quadro de Pessoal, atingidos pelas modificações desta Lei.
- Artigo 8º - As demais vantagens do funcionalismo, são as constantes das Leis Municipais em vigor que não colidam com esta Lei.



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

Artigo 9º - As despesas decorrente com a execução desta Lei, correrão por conta dos recursos Orçamentários próprios.

Artigo 10º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação / tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Agosto de 1980

ERNANDES JOSÉ DE MELO
PREFEITO



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

A N E X O I T A B E L A I

<u>Nº de Cargos</u>	<u>Série de Classe</u>	<u>Nível</u>
<u>1 - Grupo Ocupacional</u>	<u>Adm.</u>	<u>Legislativo</u>
02 - Escrivurário		PL 05
03 - Redator de Atas		PL 05
02 - Datilógrafos		PL 04
01 - Escrivurário Auxiliar		PL 03
<hr/>		
<u>2 - Grupo Ocupacional</u>	<u>Serv. Auxiliares</u>	
01 - Contínuo		PL 02
01 - Vigilante		PL 02
02 - Servente		PL 01

A N E X O I T A B E L A II

C A R G O S E M C O M I S S Ã O

<u>Nº de Cargos</u>	<u>Denominação</u>	<u>Símbolo</u>
01 - Secretário Executivo		PL CC-1
01 - Assessor Legislativo		PL CC-2
01 - Assessor Jurídico		PL CC-2
01 - Tesoureiro		PL CC-3
01 - Contabilista		PL CC-3
01 - Oficial de Gab. do Presidente		PL CC-4



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

A N E X O II

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEIS	VENCIMENTOS
PL 05	Cr\$ 5.000,00
PL 04	Cr\$ 4.500,00
PL 03	Cr\$ 4.000,00
PL 02	Cr\$ 3.600,00
PL 01	Cr\$ 3.200,00

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
PL CC-1	Cr\$ 10.192,00
PL CC-2	Cr\$ 9.944,00
PL CC-3	Cr\$ 7.056,00
PL CC-4	Cr\$ 5.800,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
PL FG-1	Cr\$ 900,00
PL FG-2	Cr\$ 700,00



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

T A B E L A I I I

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº de Cargos	Denominação	Símbolos
01 -	Encarregado dos Anais	FG-1
01 -	Encarregado de Expediente	FG-1
01 -	Auxiliar de tesoureiro	FG-2